



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO Nº 34/2025

AUTORIA: VEREADORES MILTON SOARES, JOAQUIM EQUIP, WILLIAN FREITAS, BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI E ELIAS BARRIGA.

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art. 23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Sr. Prefeito Municipal, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças ou órgão técnico competente, elabore e encaminhe a esta Câmara Municipal a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referente à proposta legislativa que visa conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a contribuintes acometidos por patologias graves.**

O referido impacto deverá contemplar, no mínimo:

I – estimativa da renúncia de receita para o exercício vigente e os dois seguintes, com base em dados de arrecadação e hipóteses de incidência;

II – demonstrativo das medidas de compensação previstas para eventual perda de arrecadação, conforme inciso II do §1º do art. 14 da LRF;

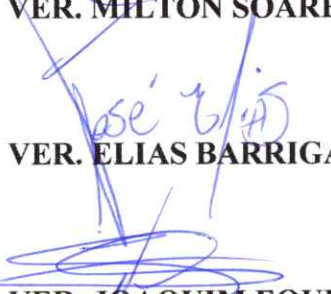
III – avaliação da repercussão nos limites de gasto e resultado fiscal previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

JUSTIFICATIVA

A medida é imprescindível para o regular prosseguimento da tramitação do projeto, conforme exigência constitucional e infraconstitucional, garantindo a responsabilidade fiscal, a transparência da gestão pública e a legalidade da iniciativa legislativa.

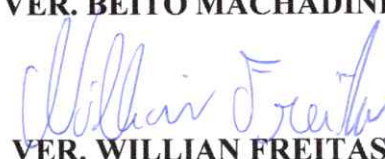
Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2025.

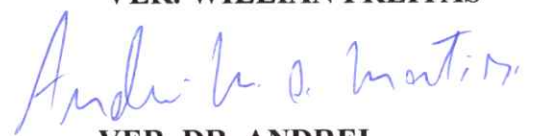

VER. MILTON SOARES


VER. ELIAS BARRIGA


VER. JOAQUIM EQUIP


VER. BEITO MACHADINHO


VER. WILLIAN FREITAS


VER. DR. ANDREI